



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

LEI N.º 4115/14 – DE 8 DE ABRIL DE 2014.

Autógrafo nº 25/14, de 8/4/2014
PROJETO DE LEI N.º 02/14 – 4/4/2014
Autoria do Legislativo Municipal

Vereadoras: Roseli das Graças Vieira Guidelli e Gisleine Aparecida Badan Eleutério (Gisa Badan)

INSTITUI NO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE VITERBO O “DIA MUNICIPAL PARA CONSCIENTIZAÇÃO E APOIO AOS PORTADORES DA DOENÇA DE PARKINSON”.

CASSIO DE ASSIS CUNHA NETO, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu, com base no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica pela presente Lei, instituído anualmente no dia 11 de Abril, no Município de Santa Rosa de Viterbo o “DIA MUNICIPAL PARA CONSCIENTIZAÇÃO E APOIO AOS PORTADORES DA DOENÇA DE PARKINSON”.

Art. 2º. A Prefeitura Municipal, por meio dos Departamentos competentes, implementará as ações de conscientização da população sobre a prevenção e o tratamento da doença de Parkinson, ressaltando a importância do apoio aos portadores da doença.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias vigentes, suplementadas, se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Santa Rosa de Viterbo, 8 de abril de 2014.


CASSIO DE ASSIS CUNHA NETO
Prefeito Municipal